



TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 153/2022.

Por este instrumento particular de Contrato, que fazem parte de um lado o MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021, na cidade de Ernestina/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.406.180/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício Sr. RENATO BECKER, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina-RS, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **TRANSPORTE ESCOLAR WOLFART LTDA**, Inscrição no CNPJ 02.387.270/0001-22, com sede na Localidade Encruzilhada Muller, Interior do Município de Ernestina/RS, neste ato representada pelo seu responsável legal, Sra. Vera Amalia Wolfart, CPF nº 493.877.900-53, RG. nº 8009680375, residente e domiciliado na Localidade Encruzilhada Muller, interior de Ernestina/RS, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, os quais firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.

De acordo com a cláusula Décima Terceira, do contrato original, fica prorrogado o presente termo aditivo por mais 12 meses à contar de 10/11/2024 à 09/11/2025.

2.

De conformidade com a mesma cláusula, fica reajustada pelo índice do IPCA, que ficou em 4,42%, ficando os seguintes valores:

-Linha 07: o preço de R\$ 5,12/km passa para R\$ 5,27/km, tendo um aumento de 2,96% no custo.

3.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

4.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina/RS, 08 de novembro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTE ESCOLAR WOLFART LTDA
Contratada